

ATT: EDUARDO LUGAS REZEUDE



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

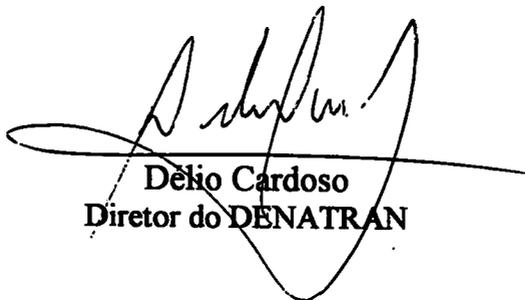
Ofício nº 230 /01-CGPNE/DENATRAN

Brasília, 01 de março de 2001

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Betim no Estado de Minas Gerais, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,



Délio Cardoso  
Diretor do DENATRAN

A Sua Senhoria o Senhor  
**MAURO RIBEIRO LOPES**  
Presidente do CETRAN/MG  
30.140-010 BELO HORIZONTE-MG